

PEDIDÃO N.º 551/X/4<sup>A</sup>

- Acusação da preceção

Por determinação de Sua Exceléncia o

Presidente da A.R. & D.A.C

P/C 11º concílio.

07.12.11

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 236017

Classificação 18.03

Data

07.11.26

entrada: 82/111-CSSAP

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República Portuguesa.

Vinho por este meio apresentar uma petição conforme Art. 52 da Constituição da República,

Assunto: Solicitud de Reforma da Venezuela

1º Trabalhei na Venezuela (Anexo 1)

2º Descontei para IVSS (Anexo 2)

3º Solicitei a reforma (Anexo 3)

4º Depois de várias visitas à Segurança Social durante 2 anos, fui informado que o processo tinha sido arquivado (Anexo 4)

5º Segurança Social informou-me data do envio à Venezuela (Anexo 5)

6º Após várias tentativas para saber qual a data da entrega da solicitude à Venezuela, fui informado em 2007 e por escrito, que a mesma tinha sido feita a 01-04-07, dia Domingo e dia das mentiras (Anexo 6)

7º: Depois de várias reclamações sobre o ponto anterior, enviariam-me para nova carta (Anexo 7)

8º: Voltei a perguntar qual a data da entrega dos documentos nos INSS da Venezuela, e informaram-me que o processo vai por MALA DIPLOMÁTICA, e não tive nenhum documento conforme fez sido entregue.

9º: Pergunto; porquê nas me é aplicado o acordo bilateral existente, desde 05-03-1990?

Espero que Vossa Exa. possa formar cartas neste assunto, pois a Segurança Social sempre me dá informações diferentes.

Antônio Pereira SINESTRE

Telefones:

B.I.

Identificações Seg. Social